



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 309/2010

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 10.388/09;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do **servidor ADILSON ALEXANDRE DE GOVEA**, agente fiscal sanitário, matrícula 6070-4, por inassiduidade ao serviço em razão de ter faltado injustificadamente ao serviço, por 68(sessenta e oito dias) interpoladamente durante o exercício de 2009 nos dias: 01,03,06,07,08,14,17,22,24,27,28, 29 e 30 de abril; de 01 a 30 de maio: 01,02,05,09 e 10 de junho; 01,03,10 e 15 de setembro; 01,02,06,08,13,14,15,16,19,21,22,23,26,27,29 e 30 de outubro e dia 16 de dezembro ocasionando transtornos no setor e prejudicando o normal andamento dos serviços, configurando-se, assim, infração capitulada no artigo 215 III, por ter infringido o inciso X do artigo 195, sujeito a penalidade prevista no inciso III Artigo 209, todos da Lei Complementar n.º 76/06.

Artigo 2º Designar a seguinte Comissão Processante, para sob a presidência do primeiro, apurar e concluir dos trabalhos:

Marcelo Antunes de Camargo	Presidente
Dra. Valéria Zago Santos	Membro
Carla Thenize Gibbon A. de Sousa	Membro

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79, da Lei Complementar n.º 076/06.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de abril de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na data supra.